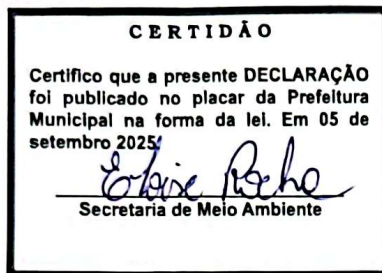




SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMMADES
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL



Processo: 16311/2025
Dispensa de Licença: 00069/2025

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADES, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 1.689, de 07 de fevereiro de 2018, concede a presente **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

- | | |
|------------------|--------------------------------------|
| 1. Razão Social: | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ |
| 2. CPF/CNPJ: | 01.157.536/0001-88 |
| 3. Endereço: | AVENIDA SÃO JOSÉ Nº11, CENTRO |
| 4. Município: | Iporá – GO |

Empreendimento

- | | |
|------------------|---|
| 1. Razão Social: | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2. CPF/CNPJ: | 28.983.143/0001-80 |
| 3. Endereço: | RUA ANTÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA |
| | SETOR ARISTON GOMES. LAGO POR DO SOL |
| 4. Município: | Iporá – GO |

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Araguaia**
2. Micro Região: **Rio Caiapó**

Atividade Dispensada

1. Tipologia: **Quadra Poliesportiva, Quadra Society e Quadra de Areia com área total de 3.030,5 m²**

Data de validade do documento 05/09/2026

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMMADES**

Exigências Técnicas – Observações

Não é permitida a execução do projeto em áreas de preservação ecológica, em áreas com vegetação nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP, ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis;

A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;

Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros;

Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção e/ou ampliação do empreendimento;

Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações;

Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas, promovendo a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

Dar destinação adequada aos efluentes sanitários tanto na fase de implantação como na etapa de funcionamento do empreendimento, enviando-os para a rede pública de coleta de esgotos, se houver, ou destinando-os para o sistema fossa séptica e sumidouro de acordo com NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT;

Dar destinação adequada aos resíduos da construção civil;

Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;

Não é permitida a execução do projeto em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;

A presente **Dispensa de Licença** está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

Por tratar-se de obra de Engenharia Civil, a mesma deverá ser acompanhada por profissional habilitado, tanto na fase de elaboração de projeto e escolha do local da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMMADES**

edificação, quanto na etapa de execução com a sua respectiva ART de execução anotada no respectivo conselho;

A SEMMADES reserva-se o direito de revogar a presente **Dispensa de Licença** no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

A SEMMADES deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;

Esta **Dispensa de Licença** não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMMADES dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo;

A SEMMADES isenta-se das obrigações com os proprietários que tiverem suas propriedades interceptadas pelo projeto, cabendo ao empreendedor as tratativas necessárias.

As informações prestadas na solicitação deste documento são de inteira responsabilidade do requerente Iporá-GO, 05/09/2025.

Validade: 05/09/2026.

Iporá-GO, 05/09/2025.



Thaíomara Alves Silva
Secretária Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável (SEMMADES)